



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS

Buritis Estado de Minas Gerais

Rua Floresta 542 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1542 institutoipreb@gmail.com



PORTARIA Nº 12/2022

**Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Comitê de Investimento
do Instituto de Previdência de Buritis-
IPREB.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consonante especialmente
as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Comitê de Investimentos:

I-Representantes da Diretoria Executiva:

a) Moacir Pitanguy do Prado Junior, Presidente

b) Ivanildo quintal de Souza, Membro.

II-Representantes do Conselho Municipal de Previdência:

a) Selvani Mendes Nascimento, Membro;

b) Tony José da Silva, Membro.

III-Representante do Conselho Fiscal:

a) Elaine Eleia Cerqueira Medeiros, Membro.

Paragrafo Único. O prazo de vigência do mandato dos membros do comitê de
investimento terá início na data da publicação, desta portaria, e findará com o término
dos seus respectivos mandatos na Diretoria executiva, Conselho de Previdência e
Conselho Fiscal.

Art.2º- Revogam-se as disposições contidas na Portaria 30/2017.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 24 de março de 2022.

Moacir Pitanguy do Prado Junior

Diretor Presidente

